

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0166, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA, Gerente de Licitação de Bens e Serviços Administrativos, número funcional nº 11144378, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e KEMELA THAIS MARCON GOMES ROLINDO, Diretora de Procedimentos Externos e Internos de Licitação, número funcional nº 11542217, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
015/2022	2022/37000/000984	IMPrensa NACIONAL	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais materiais.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 053/2021

PROCESSO: 2021/38960/000197.

CONTRATO: 053/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADO: Consórcio Construservice/NP.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência ao Contrato nº 053/2021 Referente a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Porto Nacional - RR1, Tocantinópolis - RR 2 e Guaraí - RR 4.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pelo Contratante e RODRIGO GOMES CASANOVA JUNIOR pela Contratada.

EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO: 2021/38960/000197.

CONTRATO: 054/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADO: Consórcio Pró-Município.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência ao Contrato nº 054/2021 referente a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Araguaína - RR2, Gurupi - RR5 e Dianópolis - RR6.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pelo Contratante e ALFREDO FALCÃO COSTA JÚNIOR pela Contratada.

EXTRATO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 055/2021

PROCESSO: 2021/38960/000197.

CONTRATO: 055/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADO: Consórcio Restaura Cidades.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Vigência ao Contrato nº 055/2021 Referente a Contratação Integrada de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e execução das obras de restauração e implantação de pavimentação em vias urbanas dos municípios abrangidos pelas Residências Rodoviárias de Paraíso do Tocantins.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 630 (seiscentos e trinta) dias a partir da data de assinatura.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pelo Contratante e GERALDO ANTÔNIO DE RESENDE SAMPAIO pela Contratada.